

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT 2023





Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação | FNDE
Auditoria Interna | AUDIT

SBS, Quadra 2, Bloco F, Edifício Sede FNDE, 9º Andar - Asa Sul
CEP 70297-400, Brasília-DF
audit@fnde.gov.br



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Conselho Deliberativo

- Ministro de Estado da Educação
- Presidente do FNDE
- Secretários das unidades singulares do MEC
- Presidente do Inep

Presidente

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Auditor Chefe

Josemir Gadelha Alves

**Relatório Anual de Atividades de
Auditoria do FNDE
RAINT 2023**

Brasília/DF
Março/2024

AUDITORIA INTERNA DO FNDE

Equipe Técnica

JOSEMIR GADELHA ALVES

Auditor Chefe

VERUSKA CAMPOS

Assessoria Técnica Especializada

JANAINA DANTAS ARARRUNA

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

VLADIMIR BORGES DE ARAUJO

Coordenador de Auditoria de Programas e Projetos Educacionais (CORAP)

TATIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Coordenadora de Auditoria de Governança e Gestão (CORAG)

SUMÁRIO

Sumário de ilustrações.....	6
Introdução.....	8
Estrutura Organizacional.....	9
Atividade de Auditoria Interna.....	10
1. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE 2023.....	11
1.1 Força de Trabalho.....	11
1.2 Capacitação realizada pelos servidores da AUDIT.....	12
2. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE.....	14
2.1 Atividades realizadas em atendimento aos diversos dispositivos decorrentes de obrigação normativa.....	14
2.2 Atividades de Auditoria – avaliação e consultoria – selecionadas pela AUDIT	15
2.3 Atividades de Gestão Interna.....	16
2.4 Resultados das atividades de auditoria.....	17
2.5 Monitoramento das recomendações das atividades realizadas pela AUDIT.....	20
2.6 Ações de Acompanhamento de demandas dos órgãos de controle.....	22
2.6.1 Determinações e recomendações do TCU.....	22
2.6.2 Análise da Conformidade das Tomadas de Contas Especiais.....	23
2.6.3 CGU - Análise das recomendações.....	24
3 Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.....	27
4 Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da AUDIT ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU.....	29
5 Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	32

SUMÁRIO DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1– Força de Trabalho da AUDIT em 2023 - Funções Comissionadas.....	11
Quadro 2 – Força de Trabalho da AUDIT em 2023 – Postos sem Função	11
Quadro 3 – Ações de Capacitação em 2023	12
Quadro 4 – Atividades previstas em normativos.....	14
Quadro 5 – Atividades de Auditoria (Avaliação, Consultoria e Apuração).....	15
Quadro 6 – Atividades de Gestão Interna da AUDIT	16
Quadro 7 – Monitoramento das recomendações da AUDIT	20
Quadro 8 - Benefícios Contabilizados – 2023.....	31
Gráfico 1 - Recomendações da AUDIT - Atendimento	21
Gráfico 2 – Análise de conformidade de processos de TCE 2023	23
Gráfico 3 – Motivações para instauração de TCE.....	24
Gráfico 4 – Situação das recomendações da CGU em 2023	24
Gráfico 5 – Classificação das Recomendações da CGU em 2023	25
Gráfico 6 – Vigência das recomendações da CGU em 2023	26
Gráfico 7 - Força de Trabalho Audit - 2013 a 2023	28
Gráfico 8 - Processos do PGMQ da AUDIT	32
Tabela 1 – Indicadores de resultado dos trabalhos de auditoria	21
Tabela 2 – Acórdãos em destaque	22
Tabela 3 - Distribuição dos Postos de Trabalho da AUDIT por unidade.....	27
Tabela 4 - Força de Trabalho Audit – 2013 a 2023.....	28
Tabela 5 – Percepção da Alta Administração do FNDE	33

MISSÃO¹

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*) objetivos baseados em riscos.

¹ Missão da Auditoria Interna definida pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (iiabrasil.org.br)

INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta os trabalhos realizados e os resultados alcançados pela Unidade de Auditoria Interna do FNDE (AUDIT) no exercício de 2023.

A execução das ações foi orientada pelo disposto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2023), de maneira alinhada com a gestão de projetos focalizada no alcance dos objetivos definidos e no atingimento de resultados que contribuam para o fortalecimento da governança institucional.

O Relatório foi elaborado em observância aos seguintes referenciais normativos:

- Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017

Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

- Instrução Normativa CGU nº 08, de 06 de dezembro de 2017

Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

- Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

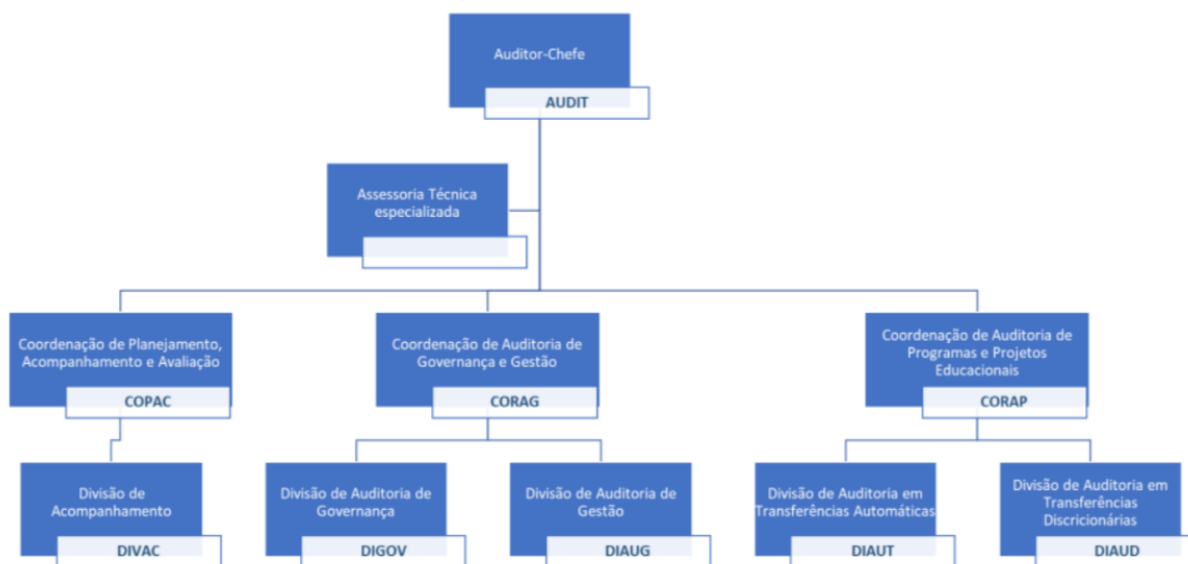
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Auditoria Interna do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é um órgão seccional do FNDE, vinculado administrativamente ao Conselho Deliberativo do Fundo, conforme previsto na sua estrutura regimental.

Está sujeito a orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, de acordo com os Decretos nº 3.591, de 06/11/2000² e nº 4.304, de 16/07/2002, e suas competências estão definidas nos seguintes normativos:

- Decreto nº 11.196, de 13/09/2022.
- Regimento Interno do FNDE, aprovado pela Portaria 742, de 06/12/2022, alterado pela Portaria nº 694, de 26/10/2023 e retificado pela Portaria nº 850 de 12/12/2023.
- Resolução nº 9, de 29/09/2022, que dispõe sobre o Estatuto da AUDIT/FNDE.

Organograma da AUDIT³



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

² Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

³ Estrutura organizacional da AUDIT, em 31/12/2023

ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, que visa adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, buscando auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental mediante elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna que consolida os resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria a cada ano. O RAINT deve abordar os seguintes conteúdos:

- 1 - Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- 2 - Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- 3 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- 4 - Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU; e
- 5 - Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2023

1.1 Força de Trabalho

A partir da reedição do Regimento Interno do FNDE, por meio da Portaria nº 694, de 26/10/2023, a AUDIT passou a contar com 10 cargos em comissão com as seguintes categorias: 3 coordenações, sendo 2 de auditoria e 1 de planejamento, 5 Chefias de Divisão, 1 Assessor Técnico Especializado e o Auditor Chefe.

O quadro a seguir demonstra a força de trabalho da Auditoria Interna do FNDE ao final de cada semestre do exercício de 2023, considerando os cargos em comissão:

Quadro 1– Força de Trabalho da AUDIT em 2023 - Funções Comissionadas

VÍNCULO	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO OCUPADA - 1º SEMESTRE	FUNÇÃO OCUPADA - 2º SEMESTRE
Servidor Cedido -CGU	Auditor Chefe	1	1
Servidor Cedido -CGU	Assessoria	1	1
Servidor FNDE	Coordenações	3	2
Servidor FNDE	Chefe de Divisão	5	1
TOTAL		10	5

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

O quadro a seguir apresenta a força de trabalho da Auditoria Interna do FNDE, ao final de cada semestre do exercício de 2023, considerando a ocupação por servidores sem função, conforme levantamento da área de pessoal do FNDE:

Quadro 2 – Força de Trabalho da AUDIT em 2023 – Postos sem Função

VÍNCULO	NÍVEL	POSTOS PREVISTOS	SERVIDORES ALOCADOS -1º SEMESTRE	SERVIDORES ALOCADOS- 2º SEMESTRE
Servidor FNDE	Superior	17	2	0
Servidor FNDE	Médio	19	0	0
TOTAL		36	2	0

Fonte: CGPEO /FNDE

Importante destacar que no final de 2023, o efetivo alocado para os cargos em comissão foi reduzido em 50% (Quadro 1), e, com relação aos postos ocupados por servidores sem comissão, a AUDIT encerrou o exercício sem nenhum servidor (Quadro 2), afetando sobremaneira a realização dos trabalhos previstos, em especial considerando a necessidade da atuação em equipe para os trabalhos de auditoria.

A AUDIT conta ainda com 14 colaboradores terceirizados, entre níveis médio e superior, que atuam em atividades de apoio administrativo no desempenho de suas atividades. Ao final do exercício, 2 postos de nível médio encontravam-se vagos.

1.2 Capacitação realizada pelos servidores da AUDIT

O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e a Instrução Normativa nº 5/2021, estabelecem que as Unidades de Auditoria Interna devem alocar horas para atividades de capacitação, considerando o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditor. O Quadro 2, abaixo, detalha os cursos realizados pelos integrantes da AUDIT e carga horária total por tema.

Quadro 3 – Ações de Capacitação em 2023

Temas	Quantitativo de servidores	Carga horária
43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	6	96
A Arte de Comunicar a Auditoria	1	1,5
Acesso à Informação	1	20
ALMA - Aceleradora de Liderança para Mulheres Autênticas	1	16
Comunicação em Alta Performance	3	69
Controle em 5 Dimensões	1	30
Curso de Tomada de Contas Especial	1	17
Curso Praticando <i>Business Intelligence</i>	2	64
DFT: Dimensionamento da Força de Trabalho	2	40
Dimensionamento da Força de Trabalho	4	12
Estratégias de Produtividade: Clareza, propósito e Priorização de Tarefas	1	25

Gestão da Informação e Documentação	1	20
Gestão de Riscos em Projetos de Transformação Digital	1	10
Gestão e Governança de Dados	2	120
Inteligência de Negócios com Power BI	1	40
Introdução à Gestão de Riscos	1	40
MBA em Gestão Pública	1	382
Mestrado Profissional em Gestão Pública	1	385
Oficina "Aprimoramento as Respostas aos Órgãos de Controle"	2	16
Palestra " Jornada de Gestão e Inovação: Inovação no Serviço Público	1	3
Programa de Gestão Avançada	1	20
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	2	30
Semana de Inovação 2023 - Reconectar para Reconstruir	1	30
Total de horas de capacitação		1506,5

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

2. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

2.1 Atividades realizadas em atendimento aos diversos dispositivos decorrentes de obrigação normativa.

Quadro 4 – Atividades previstas em normativos

ATIVIDADE	SITUAÇÃO	PAINT 2023
Elaboração do RAINIT 2022	Concluído	Previsto
Elaboração do PAINT 2024	Concluído	Previsto
Acompanhamento como ponto focal de auditorias e fiscalizações de órgãos de controle (CGU e TCU)	Atividade contínua	Sem previsão
Parecer sobre a prestação de contas anual do FNDE	Concluído	Previsto
Monitoramento das recomendações da CGU e TCU	Atividade contínua	Sem previsão
Acompanhamento das Demandas de Controle Externo	Atividade contínua	Previsto
Análise Preventiva de Processos de Licitação recebidas pelo ALICE/CGU e pela Diretoria de Administração (DIRAD/FNDE)	Atividade contínua	Previsto
Emissão de Parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	Atividade contínua	Previsto
Pesquisa de Qualidade da Atividade de Auditoria Interna - Percepção da Alta Administração	Concluído	Previsto
Avaliação da Qualidade dos Trabalhos Individuais de Auditoria – Percepção do Gestor e da Equipe de Auditoria	Atividade contínua	Previsto
1ª Avaliação Interna Periódica da Atividade de Auditoria Interna – modelo IA-CM	Concluído	Previsto
Revisão do Estatuto da AUDIT	Concluído	Previsto
Monitoramento das Recomendações da AUDIT	Concluído	Previsto
Mapeamento do Universo Auditável	Em andamento	Previsto
Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da AUDIT 2024	Concluído	Previsto

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

2.2 Atividades de Auditoria – avaliação e consultoria – selecionadas pela AUDIT

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna no exercício de 2023 foram selecionados com base no universo de auditoria definido no mapeamento do universo auditável, os quais foram priorizados por meio de critérios e parâmetros de hierarquização, atentando para as expectativas da Alta Administração e a capacidade operacional da unidade e demais demandas específicas, como competências e capacitação periódica da equipe, atividades de monitoramento e de interlocução com o controle interno e externo, além das ações previstas no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUDIT.

No exercício de 2023 foram previstas ações de auditoria a serem realizadas pela AUDIT, sendo que uma foi iniciada no exercício de 2022 e não foi possível concluí-la, ocasionando sua continuação no exercício seguinte. Em relação às auditorias previstas no PAINT 2023, apenas uma foi concluída, restando duas atividades para finalização no ano de 2024. Foram iniciadas, ainda, outras três atividades que serão concluídas em 2024. O Quadro 4, a seguir, apresenta a situação das auditorias selecionadas pela AUDIT/FNDE.

Quadro 5 – Atividades de Auditoria (Avaliação, Consultoria e Apuração)

ATIVIDADE	RELATÓRIO	ASSUNTO/TEMA	SITUAÇÃO	PAINT
Avaliação	RA nº 01/2023	Análise da contratação dos serviços de sustentação de sistemas do FNDE	Concluído	Sem previsão
Avaliação	RA nº 02/2023	Avaliação no âmbito do Novo Ensino Médio	Concluído	Previsto
Avaliação	N/A	Avaliação do processo de planejamento e alocação dos recursos orçamentários e financeiros no FNDE	Substituído	Previsto
Avaliação	N/A	Avaliação da governança, gestão de riscos e dos controles internos relativos ao processo de repasse de recursos federais aos entes beneficiários do Programa de Alimentação Escolar (PNAE)	Em andamento	Sem previsão

Consultoria	N/A	FIES ⁴ - Mapeamento de Competências dos Temas	Em andamento	Sem previsão
Avaliação	N/A	Avaliação da operacionalização dos Termos de Execução Descentralizada (TED ⁵)	Em andamento	Sem previsão

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

A Consultoria no Fies foi proposta pela CGU ao FNDE por meio do documento “Apresentação Conceitual do Projeto”, enviado em 07/06/2023 para alta administração do FNDE, que manifestou sua aceitação em reunião realizada em 19/07/2023. O trabalho foi compartilhado entre a CGU e a AUDIT, cabendo a esta Unidade de Auditoria o mapeamento de competências dos Temas: FGEDUC, pagamento vinculado à renda, pagamento dos gastos operacionais, risco dos financiamentos e processos contábeis.

2.3 Atividades de Gestão Interna

Quadro 6 – Atividades de Gestão Interna da AUDIT

ATIVIDADE	SITUAÇÃO	PAINT
Elaboração do Relato da Auditoria Interna para compor o Relatório de Gestão do FNDE, exercício 2022	Concluído	Previsto
Elaboração de Política e Procedimentos para Gerenciamento de Projetos da AUDIT	Concluído	Sem previsão
Elaboração do Relatório de Atividades Semestral da AUDIT	Concluído	Previsto
Atuação do Auditor Chefe nas reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Executivo (CONEX) do FNDE	Atividade contínua	Sem previsão

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

⁴ Trabalho iniciado em 2023, considerando a reserva de horas destinadas à realização de demandas extraordinárias.

⁵ Grupo de Trabalho – GT instituído por meio da Portaria FNDE nº 563, de 19/09/2023, com o objetivo de aprimorar as atividades relacionadas aos Termos de Execução Descentralizadas – TEDs celebrados no âmbito do FNDE.

2.4 Resultados das atividades de auditoria

- *RA nº 01/2023*: Análise da contratação dos Serviços de Sustentação de Sistemas do FNDE

Objetivo: realizar análise sobre a utilização pelo FNDE, em caráter excepcional e temporário, do Contrato nº 25/2019, firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a empresa *Basis Tecnologia da Informação S/A*, para continuidade dos serviços de sustentação dos sistemas da Autarquia. Este trabalho de auditoria não estava previsto no PAINT, tendo sido iniciado a partir da análise preliminar dos riscos envolvidos no procedimento de licitação executado anteriormente pelo FNDE, ocasião em que haviam sido emitidas recomendações à gestão visando apresentar oportunidades de melhoria para os processos conduzidos pela Autarquia, ainda que, no contexto de licitações futuras.

Nesse sentido, os exames efetuados concentraram-se na avaliação de conformidade da decisão da gestão de utilização excepcional do contrato do MEC, especialmente quanto ao atendimento das exigências legais de motivação e de formalização do ato administrativo

Resultados obtidos: foram observadas fragilidades relacionadas à motivação do ato administrativo praticado, restando prejudicadas: a adequada análise técnica da alternativa escolhida para solucionar eventual interrupção dos serviços; a adequada indicação dos serviços críticos a serem demandados; a formalização do ato administrativo que permitiria a utilização do contrato do MEC nº 25/2019 por parte do FNDE; e a demonstração de que os preços contratados pelo MEC eram vantajosos e compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os resultados do trabalho foram consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 01/2023, que pode ser consultado em (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias-1/relatorios-de-auditoria-1/relatorios/relatorios-de-avaliacao/2023/relatorio-de-auditoria-no-01-2023.pdf>).

- *RA nº 02/2023: Avaliação no âmbito do Novo Ensino Médio*

Objetivo: Avaliar aspectos relacionados à conformidade e ao desempenho dos processos de execução e acompanhamento das ações dos Programas de Apoio ao Novo Ensino Médio (ProNEM) e Itinerários Formativos (ProIF), tendo como base a transferência de recursos nos moldes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Este trabalho foi executado a partir de ação prevista no PAINTE 2023, em conformidade com os objetivos estratégicos de “implantação de políticas públicas educacionais” e “assegurar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros”, definidos no Plano Estratégico do FNDE 2018-2022. Importante registrar que durante a execução da auditoria, restou prejudicada a realização de alguns testes, devido à falta das informações necessárias no âmbito dos sistemas consultados, a exemplo dos dados relativos às aquisições e contratações realizadas pelas UEx, que não fazem parte da base de informações do FNDE.

Resultados obtidos: Como resultado, verificou-se que os controles internos adotados no FNDE são insuficientes para identificar e responder a situações de inconformidades no processo de transferências de recursos, aplicação e respectiva prestações de contas. Observaram-se, ainda, i) a ocorrência de repasses do ProNEM em desacordo com o número de parcelas estabelecido nos normativos do Programa, totalizando R\$ 897.468,00 em potenciais recursos transferidos indevidamente; ii) a realização de potenciais repasses de recursos indevidos de R\$ 16.259,00, para beneficiários de programas de natureza mutuamente excludentes; e iii) a impossibilidade de se aferir a efetiva aplicação dos gastos incorridos pelo ProNEM e ProIF, a partir das prestações de contas no SiGPC, considerando a execução consolidada desses programas no âmbito das ações do PDDE Qualidade.

Os resultados do trabalho foram consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 02/2023, que pode ser consultado aqui (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias-1/relatorios-de-auditoria-1/relatorios/RelatriodeAuditorian022023.pdf>).

- *Análises Preventivas de Licitação*

Objetivo: Contribuir com a qualificação dos processos de planejamento das contratações do FNDE e com a tomada de decisão pela gestão, a partir da identificação preventiva de potenciais riscos relacionados a aquisições públicas e de medidas de tratamento.

Resultados obtidos: Ao longo do exercício a AUDIT recebeu 76 Informes de Licitação enviados pela ferramenta Alice, referentes a Pregões Eletrônicos do FNDE e Dispensa/Inexigibilidade de licitação. Dentre esses, apenas dois continham alertas emitidos pelo sistema, entretanto, não foram constatados elementos suficientes para ensejar uma atuação preventiva junto ao gestor.

Por outro lado, considerando possíveis riscos aos procedimentos licitatórios, alguns processos relativos ao Registro de Preços Nacional ensejaram análise preliminar por parte do corpo técnico da AUDIT, como os relativos ao início do planejamento do pregão eletrônico para aquisição de ventiladores escolares, visando à prestação de assistência técnica aos sistemas de ensino de Estados, Distrito Federal e Municípios; e ao Pregão Eletrônico nº 6/2023 referente à aquisição de Ônibus Rural Escolar, e Ônibus Urbano Escolar, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Nesse contexto, foram emitidos, ainda, os seguintes documentos:

Nota Técnica nº 3627747/2023/Copad/Audit: análise referente ao Informe de Licitações enviado por intermédio da ferramenta ALICE, para o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 do FNDE, cujo objeto do certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - T.I.C. compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de atendimento e suporte técnico - remoto e presencial – dos usuários de soluções de TIC por meio da Central de Atendimento aos Usuários (CAU) - Service Desk, baseado em Níveis Mínimos de Serviços (NMS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nota Técnica nº 3754553/2023/Copad/Audit: análise dos artefatos e instrução da etapa de planejamento da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo,

de nível superior de forma contínua, a serem executados no FNDE com valor previsto de R\$ 17.552.130,48.

Nota Técnica nº 3900303/2023/Coaud/Audit: análise referente ao planejamento da contratação para Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Kits de Materiais Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, por meio de pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por grupo

2.5 Monitoramento das recomendações das atividades realizadas pela AUDIT

O monitoramento de recomendações emitidas constitui etapa fundamental da ação de auditoria, pois visa verificar se as medidas adotadas pelos gestores foram suficientes para solucionar as situações apontadas pela Auditoria Interna.

Segundo a IN CGU nº 03/2017, as recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria devem ser acompanhadas de forma dinâmica, com base nos riscos envolvidos, na complexidade do objeto da recomendação e no grau de maturidade das unidades auditadas, de modo a promover o pleno atingimento dos objetivos dos trabalhos.

Nesse sentido, a AUDIT realiza ciclos de monitoramento anuais, considerando as diretrizes e critérios definidos na sua “Política e Procedimentos para o Monitoramento da Recomendações”. Como resultado, no final do ano de 2023, havia 80 recomendações da AUDIT em monitoramento no sistema e-Aud, conforme demonstrado a seguir.

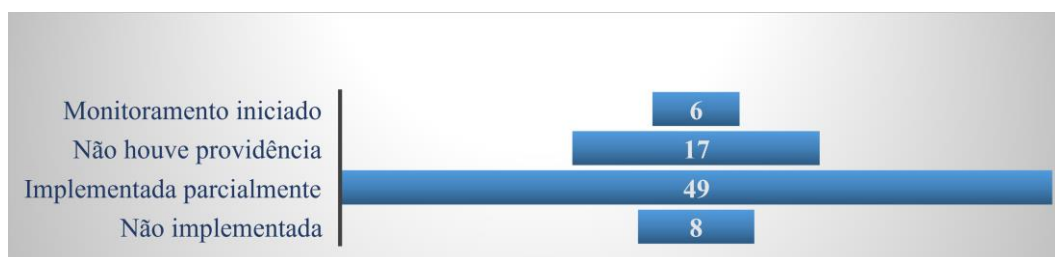
Quadro 7 – Monitoramento das recomendações da AUDIT

Assunto	Relatório	Monitoramento
<i>Proinfância -Análise técnica de engenharia de obras</i>	RA nº 42/2015	1
<i>PNATE</i>	RA nº 02/2017	1
<i>Mecanismos de controle interno da PC</i>	RA nº 18/2017	2
<i>PROINFÂNCIA</i>	RA nº 33/2017	1
<i>PNAE</i>	RA nº 40/2017	2
<i>RPN - controle das Atas de Reg. Preço Nacional</i>	RA nº 35/2018	3
<i>PNLD - contrato com a ECT</i>	RA nº 02/2019	1
<i>Proinfância – contratos de supervisão de obras</i>	RA nº 03/2019	4
<i>FIES</i>	RA nº 01/2020	8
<i>Contrato 291/2017 - Interlipar</i>	RA nº 02/2020	1
<i>Monitoramento das Políticas Públicas</i>	RA nº 03/2020	8

<i>Movimentação das contas correntes específicas de programas e projetos educacionais</i>	RA nº 01/2021	11
<i>FPE</i>	RA nº 821081/2021	20
<i>Gestão Baseada em Riscos</i>	RA nº 01/2022	12
<i>Contratação de serviços de sustentação de sistemas do FNDE</i>	RA nº 01/2023	1
<i>ProNEM - Prog. Apoio Novo Ensino Médio; Prog. Itinerários Formativos</i>	RA nº 02/2023	4
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES		80

Fonte: Sistema e-Aud

Gráfico 1 - Recomendações da AUDIT - Atendimento



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

Observa-se pelo Gráfico 1 que 61% das recomendações foram implementadas parcialmente e 10% não foi implementada. Diante desse quadro, a AUDIT analisará caso a caso, visando adotar novas providências quanto ao monitoramento das recomendações.

Um dos indicadores estratégicos do FNDE consiste no Índice de Apropriação dos Trabalhos de Auditoria que, por meio das metas intermediárias estabelecidas, busca medir a atuação do gestor, da AUDIT e a efetividade dos trabalhos, a partir do monitoramento das recomendações registradas no Sistema e-Aud.

Tabela 1 – Indicadores de resultado dos trabalhos de auditoria

	Índice	Meta 2023	Apuração 2023	Desempenho
META INTERMEDIÁRIA	Índice de manifestação pelas unidades gestoras das recomendações em monitoramento	60,00%	43,75%	72,92%
	Índice de análise das recomendações em monitoramento	70,00%	75,00%	107,14%
	Índice de recomendações implementadas	10,00%	0,00%	0,00%
META GLOBAL	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	57,00%	44,38%	77,85%

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

2.6 Ações de Acompanhamento de demandas dos órgãos de controle

2.6.1 Determinações e recomendações do TCU

As deliberações do Tribunal de Contas da União, em geral, são proferidas por meio de acórdãos que podem conter recomendações e determinações ao FNDE, sendo responsabilidade do gestor adotar as medidas necessárias visando sanar as situações apontadas.

No ano de 2023, a AUDIT recebeu 738 acórdãos relacionados com a atuação do FNDE, dentre os quais, 664 foram referentes à apreciação de processos de Tomadas de Contas Especial (TCE), 10 relacionados à apreciação de representações e denúncias, 17 relativas ao envio de relatórios de acompanhamento, auditorias e levantamentos, 28 vinculados ao monitoramento de deliberações anteriores, 3 relacionados a assuntos internos do FNDE e 16 relacionados à área de gestão de pessoas.

Tabela 2 – Acórdãos em destaque

Acórdão	Tema
391/2023 - Plenário	Acesso público ao SEI
789/2023 - Plenário	Aquisição de solução de Robótica Educacional no âmbito do PAR 4
1221/2023 - Plenário	Estrutura de governança, execução orçamentária e transparência referentes às transferências voluntárias aos entes subnacionais, efetuadas via Plano de Ações Articuladas (PAR)
2371/2023 - Plenário	Representação sobre a possível interferência indevida de agentes privados em prol do direcionamento de transferências voluntárias do MEC e do FNDE

Fonte: Auditoria Interna do FNDE

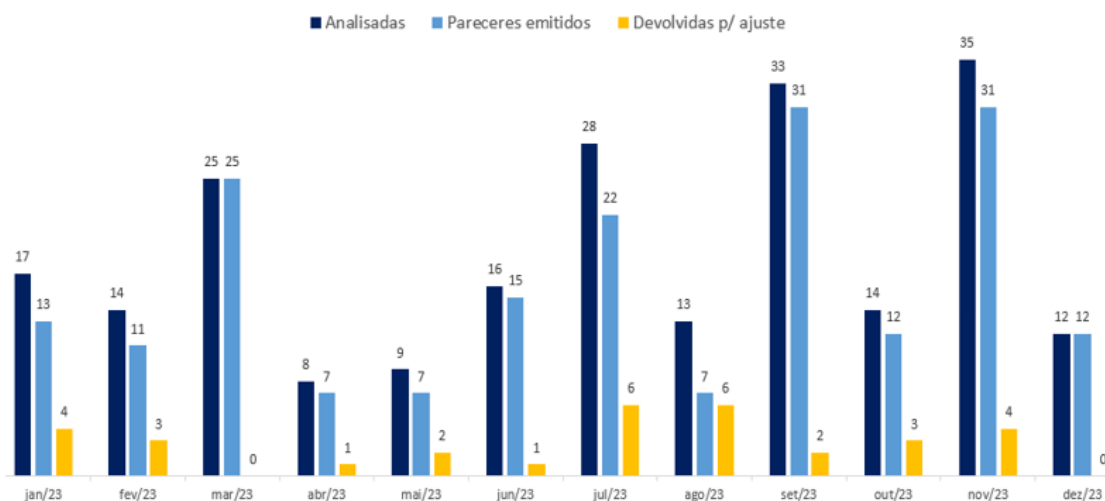
2.6.2 Análise da Conformidade das Tomadas de Contas Especiais

A Tomada de Contas Especial (TCE) é um processo estabelecido para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal e obter o ressarcimento de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.

Previamente ao encaminhamento das TCE instauradas pelo FNDE à apreciação da CGU, a AUDIT realiza a análise da conformidade dos processos com o objetivo de detectar e corrigir eventuais falhas relevantes na formalização, em consonância com o disposto no art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000.

Durante o ano de 2023, a AUDIT recebeu 224 processos de TCE instaurados pelo FNDE ou consolidados de forma automática pelo sistema e-TCE, cujo resultado das análises efetuadas encontra-se no gráfico a seguir que apresenta a síntese dos processos de TCE recebidos na auditoria.

Gráfico 2 – Análise de conformidade de processos de TCE 2023



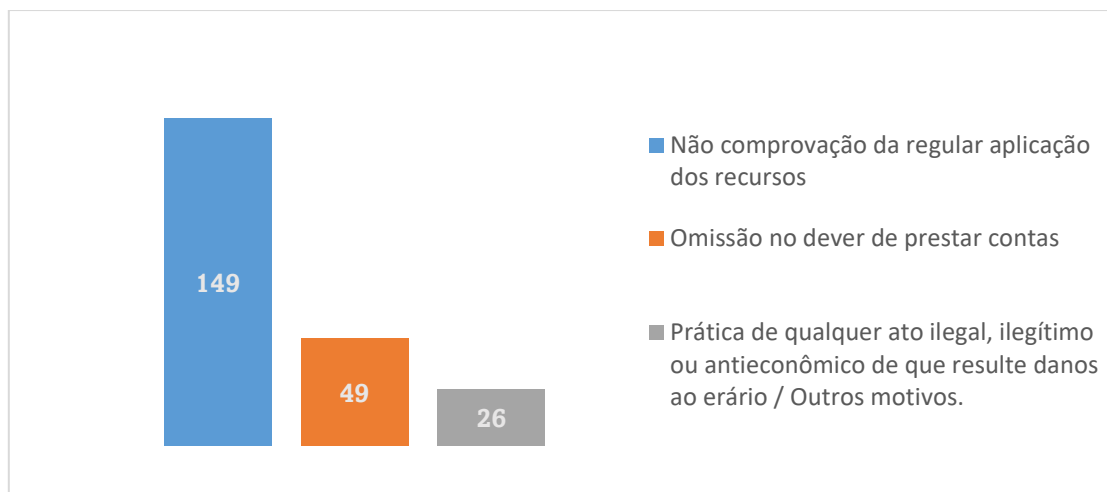
Fonte: Auditoria Interna do FNDE

No total foram emitidos 192 pareceres de auditoria e 32 processos de TCE foram devolvidas ao instaurador para ajustes.

As TCE analisadas no exercício de 2023 abrangeram um total de R\$ 427.848.237,97 de potencial prejuízo ao erário.

O gráfico a seguir apresenta a síntese dos principais motivos para instauração de TCE na Autarquia.

Gráfico 3 – Motivações para instauração de TCE

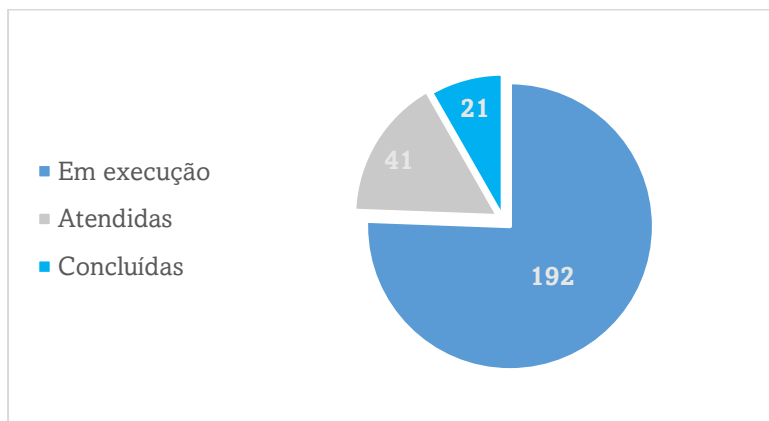


Fonte: Auditoria Interna do FNDE

2.6.3 CGU - Análise das recomendações

O processo de monitoramento das recomendações emitidas pela CGU é executado pela própria Controladoria no âmbito do sistema e-Aud, onde as unidades do FNDE apresentam manifestação sobre as providências adotadas.

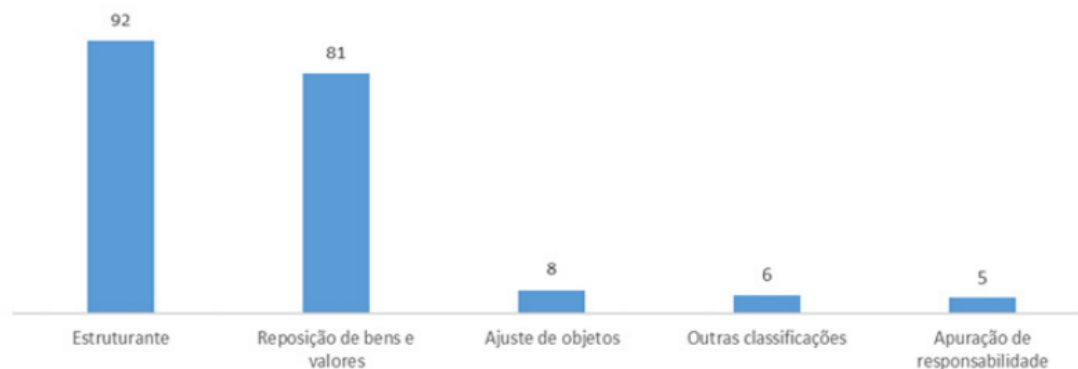
Gráfico 4 – Situação das recomendações da CGU em 2023



Fonte: Auditoria Interna do FNDE, consulta no sistema e-Aud

No final do exercício de 2023 havia 192 recomendações da CGU em monitoramento no e-Aud, sendo 48% classificadas como estruturantes e 42% referentes a reposição de bens e valores.

Gráfico 5 – Classificação das Recomendações da CGU em 2023



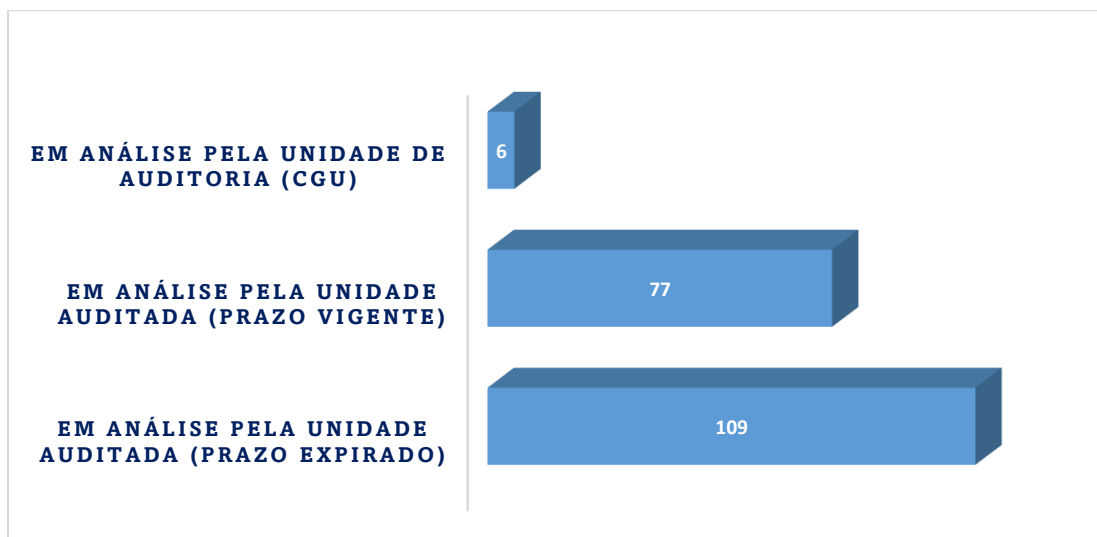
Fonte: Auditoria Interna do FNDE, consulta no sistema e-Aud

Entre as recomendações classificadas como estruturantes, encontram-se as decorrentes dos seguintes trabalhos:

- a) Relatórios de Auditoria Anual de Contas, exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- b) Relatórios de Avaliação da Execução de Programa de Governo (RAv) – Proinfância, PNATE e PDDE;
- c) Análises Preventivas dos Pregões Eletrônicos FNDE nº 17/2019 (aquisição de recursos de tecnologia assistida); 01/2021 (veículos do Caminho da Escola) e 02/2022 (mobiliário escolar);
- d) Relatório de Apuração nº 986418 (TED 9722);
- e) Relatório de Avaliação CMAP – PNAE;
- f) Relatório de Avaliação nº 1172197 – PAR; e
- g) Relatório de Avaliação nº 836871 - Governança das Aquisições no âmbito do FNDE.

Por outra perspectiva, conforme se verifica no gráfico a seguir, 109 (57%) das recomendações em monitoramento pela CGU encontravam-se em posse das unidades gestoras do FNDE e com prazo para atendimento expirado.

Gráfico 6 – Vigência das recomendações da CGU em 2023



Fonte: Auditoria Interna do FNDE, consulta no sistema e-Aud

3 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

O novo Estatuto da Auditoria Interna e as ações adotadas no cumprimento do PGMQ impactaram positivamente a execução dos trabalhos realizados pela AUDIT, na medida em que promoveram melhor integração com as unidades auditadas, bem como destacaram a importância das atividades de auditoria para a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos desenvolvidos, contribuindo diretamente para o melhor desempenho da Autarquia.

Já o impacto negativo mais crítico da unidade está relacionado com o quadro de servidores da AUDIT, que vem sofrendo uma constante redução da sua força de trabalho nos últimos 10 anos, dificultando a execução das atividades de auditoria interna, que por sua vez são de natureza intensiva e permanente, além de exigir pessoal com qualificação específica e em constante capacitação.

Por meio de um levantamento realizado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, em 30/06/2023, verificou-se que havia uma disponibilidade de 10 Funções Comissionadas Executivas (FCE) na AUDIT, das quais 3 estavam desocupadas, além de 40 vagas de servidores, sendo que apenas 4 estavam ocupadas.

Tabela 3 - Distribuição dos Postos de Trabalho da AUDIT por unidade

Unid.	Equipe Gerencial e de Assessoria (FCE)								Equipe Técnica (servidores)				Total
	Chefia		Assessor Técnico Especializado		Chefe de Projeto II		Coordenador de Projeto		Nível Superior		Nível Médio		
	Postos Ocupados	Postos Vagos	Postos Ocupados	Postos Vagos	Postos Ocupados	Postos Vagos	Postos Ocupados	Postos Vagos	Postos Ocupados	Postos Vagos	Postos Ocupados	Postos Vagos	
AUDIT	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	7
COPAC	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4	0	5	11
DIVAC	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	7
COAUD	1	0	0	0	1	1	0	0	2	9	0	11	25
Subtotal	3	1	1	0	2	2	1	0	3	16	1	20	50
Total	4		1		4		1		19		21		

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações, SEI nº 3328137, com adaptações para retratar a situação das ocupações em 30/06/2023

Nesse contexto, importa apresentar a dinâmica da ocupação dos postos de trabalho da AUDIT nos últimos dez anos, para demonstrar a expressiva redução da força de trabalho da unidade, que praticamente contou com 25% do número servidores em 2023.

Tabela 4 - Força de Trabalho Audit – 2013 a 2023

Ano	Total de Servidores*
2013	36
2014	40
2015	37
2016	31
2017	28
2018	25
2019	19
2020	15
2021	14
2022	10
2023**	10

Gráfico 7 - Força de Trabalho Audit - 2013 a 2023



Fonte: RAINT dos exercícios de 2013 a 2022 e acompanhamento interno em 2023.

* Incluídas as Chefias.

** Posição em 30/06/2023

Em síntese, seguem algumas ocorrências que prejudicaram a execução dos trabalhos planejados no PAINT 2023:

- 1- Saída de 4 servidores que ocupavam Chefias de Projetos, FCE 1.10, sem a devida reposição, uma vez que o processo de seleção interno e externo realizado em agosto de 2023 para reposição dessas funções não logrou êxito, tendo em vista que os candidatos inscritos no processo não possuíam um perfil técnico mínimo para realização de atividades de auditoria.
- 2- Execução de trabalhos de auditoria diretamente por servidor ocupante da função de supervisão/coordenação em função da inexistência de servidores na coordenação.

4 QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA AUDIT AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU

De acordo com a Instrução Normativa nº 10/2020 da CGU, de 28/04/2020, os impactos positivos da atividade de auditoria interna governamental são definidos pelos seguintes conceitos:

- **Benefício Financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.
- **Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Ademais, a IN nº 10/2020 também estabelece a sistemática de quantificação e registro de resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo.

Para o exercício de 2023 a AUDIT realizou o Ciclo de Monitoramento das Recomendações com o objetivo de analisar e emitir um posicionamento sobre as manifestações das unidades gestoras, bem como aferir benefícios resultantes da implementação das recomendações em monitoramento no sistema e-Aud, considerando as diretrizes da “Política e Procedimentos para o Monitoramento da Recomendações” (AUDIT, 2019), bem como buscando agregar valor à gestão a partir dessa implementação.

Definiu-se que seriam selecionadas, a partir das recomendações em execução no sistema e-Aud, aquelas associadas aos trabalhos de maior relevância ou risco para a Alta Gestão, sendo priorizadas as recomendações com manifestação pendente de análise pela Audit.

Na ocasião do planejamento, havia 76 recomendações cadastradas no e-Aud, nas seguintes situações: 17 com manifestação da unidade auditada e “em análise pela unidade de auditoria”, 55 sem manifestação “em análise pela unidade auditada” e com prazo expirado; e 4 sem manifestação “em análise pela unidade auditada” e com prazo vigente.

Durante a execução do projeto, a equipe se deparou com fatores limitadores como a troca de gestão tanto no âmbito da AUDIT, quanto em diversas unidades auditadas. O processo também foi impactado pelo remanejamento da Coordenadora da COPAD para a COPAC (especialmente considerando que o Ciclo de Monitoramento estava sob supervisão da servidora ocupante da função), bem como da saída de uma das integrantes da equipe de monitoramento ao final de junho/2023. Ainda, em decorrência das diretrizes da nova gestão da unidade de auditoria, optou-se pela não utilização de ciclos de monitoramento, conforme definido anteriormente na “Política e Procedimentos para o Monitoramento das Recomendações” (AUDIT, 2019), mas pela realização de análises pari passu, a partir da inserção das manifestações das unidades auditadas no e-Aud1, fator que também impactou os resultados do monitoramento.

Constatou-se um elevado número de recomendações que já tinham sucessivas reiterações (59 recomendações, das 76 cadastradas no e-Aud) que demandava uma atuação mais incisiva da Audit e mais próxima aos gestores responsáveis. Tal fato, também se mostrou limitador para o processo de monitoramento e de implementação de recomendações, com consequências observáveis no processo de apuração de benefícios financeiros e não financeiros.

Em setembro de 2023 optou-se por analisar todas as recomendações inseridas no e-Aud (77 recomendações), sem a utilização de critérios de priorização. Assim, ao final do ciclo houve situações de não emissão (ou de não validação) de minuta com posicionamento, bem como posicionamentos cujas minutas não foram aprovadas pela autoridade responsável no e-AUD, e conseqüentemente não houve o envio de posicionamentos para as unidades auditadas.

Logo, ao final do Ciclo de Monitoramento das Recomendações da Audit foram emitidos 26 posicionamentos.

No tocante aos posicionamentos efetivamente enviados às unidades auditadas e passíveis, portanto, de contabilização de benefícios, destaca-se que houve apenas uma recomendação concluída (Recomendação #995980; Posicionamento #1537659). Trata-se de benefício não-financeiro, relacionado à dimensão “Pessoas, infraestrutura e processos internos”. O quadro a seguir resume o benefício contabilizado:

Quadro 8 - Benefícios Contabilizados – 2023

Constatação: Obras retornadas para deferimento após terem sido aprovadas.				
Unidade Auditada: DIGAP				
Recomendação: Instituir regra no SIMEC a fim de alertar quando do retorno e etapas de tramitação já concluídas, e no caso da necessidade de tal exceção, que sempre se deve se pautar em critérios previamente definidos e regulamentados, obrigatoriamente seja registrado no sistema o motivo da alteração.				
Categoria: Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos Controles Internos				
Classe de Benefício 1º Nível	Classe de Benefício 2º Nível	Dimensão	Repercussão	Ano de adoção da providência pelo gestor
2. Benefício Não Financeiro	2.2. Medida de aperfeiçoamento da transparência	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Órgão superior / Estratégica	2023
Situação Constatada: O RA nº 42/2015 apontou, a partir da análise de obras da SEDUC AM, a ocorrência de obras retornadas para deferimento após terem sido aprovadas. Na ocasião, o FNDE alegou que o procedimento se deu após verificação de indisponibilidade orçamentária. A partir da situação constatada, verificou-se espaço para aprimoramento do SIMEC, de modo a ser dada maior transparência ao processo de disponibilização de informações sobre situação de obras. Com isso, emitiu-se a recomendação de instituição de nova regra no SIMEC.				
Providência adotada: Abertura de requisição junto à Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE (Dirti), culminando em atualização do SIMEC. A partir da atualização (feita para os Módulos PAR 3 e PAR 4), é possível visualizar, de forma resumida, a tramitação realizada em cada iniciativa de infraestrutura física-escolar (pré-obra) cadastrada pelos entes federados, bem como a data e horário em que a ação foi realizada.				
Nexo causal: A recomendação emitida pela Audit tratava da necessidade de atualização do SIMEC, com vistas a permitir maior transparência de informações. Constataram-se, à época do Relatório de Auditoria, fragilidades relacionadas à ausência de informações no SIMEC a respeito da situação das obras cadastradas no sistema, com consequente prejuízo para a supervisão e o controle interno. Em decorrência da recomendação, a unidade auditada providenciou a atualização das regras do SIMEC, de forma que os novos módulos do PAR permitem identificar a tramitação das obras, inclusive com a rastreabilidade das alterações efetuadas.				
Evidências do Benefício: Ofício_In nº 3770800/2023/DIGAP; consultas efetuadas no SIMEC.				
Benefício Gerado: A implementação da recomendação promoveu incremento da transparência e melhoria nos controles internos, a partir da disponibilização de informações que permitirão o acompanhamento das obras cadastradas no SIMEC.				

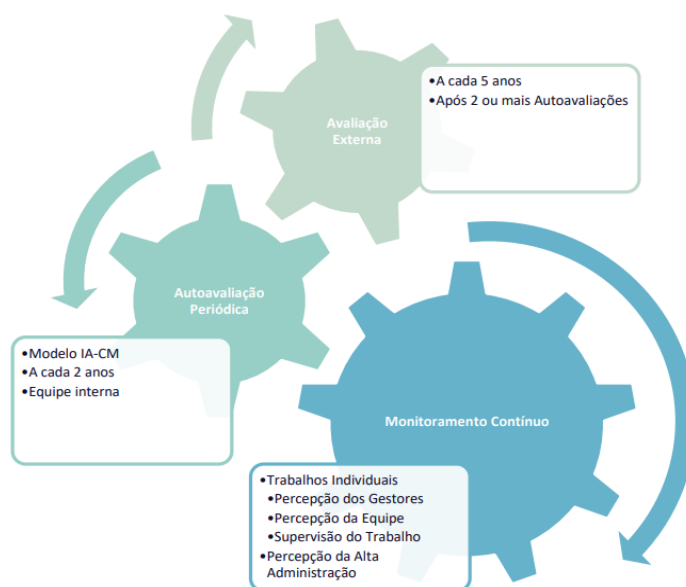
Fonte: CORAG, a partir dos PT de execução da Contabilização de Benefícios e do e-AUD.

5 INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna do FNDE foi instituído pela Portaria AUDIT/FNDE nº 1, de 20/08/2021. O PGMQ visa avaliar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna, para identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, com base nos preceitos normativos e boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis ao tema.

Para atingimentos dos objetivos propostos, o Programa dispõe de três mecanismos principais: monitoramento contínuo, autoavaliação periódica e avaliação externa. Cada um desses mecanismos contém processos e atividades próprios, conforme demonstrado a seguir.

Gráfico 8 - Processos do PGMQ da AUDIT



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

Em 2023, a AUDIT desenvolveu as seguintes ações relativas ao PGMQ:

a) monitoramento contínuo: avaliações, após o término de cada trabalho, da percepção dos gestores e das equipes de auditoria sobre a qualidade das atividades

desenvolvidas, considerando os aspectos do planejamento, execução, relacionamento com a unidade auditada, comunicação dos resultados e preparo da equipe na condução do processo de auditoria;

b) conclusão da 1ª Autoavaliação Periódica da Maturidade da Auditoria Interna, com base no modelo IA-CM (*Internal Audit Capability Model*) para o setor público.

- *Avaliação da Qualidade – Percepção da Alta Administração do FNDE*

A pesquisa foi aplicada em 03/01/2023, por meio de formulário eletrônico do *Google Forms*, junto à Presidente e aos Diretores da Autarquia. O formulário continha onze assertivas relacionadas a quatro temas inerentes aos aspectos essenciais da atividade de auditoria interna governamental e uma questão discursiva, para exposição de sugestões de melhoria na condução dos processos de auditoria. Todos os gestores consultados (sete, no total) responderam à pesquisa. De maneira geral, as respostas apresentadas sinalizam uma percepção positiva quanto à qualidade da atuação global da AUDIT no exercício anterior, visto que os dirigentes demonstraram concordância total ou parcial com mais 87% das assertivas apresentadas. A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos em relação aos aspectos essenciais avaliados, indicando a porcentagem média de aprovação da atuação da AUDIT, na percepção dos representantes da Alta Administração da Autarquia.

Tabela 5 – Percepção da Alta Administração do FNDE

Aspecto	Média	Resultado Agregado
Planejamento da auditoria	3,70	92,6%
Relacionamento e preparo da equipe de auditoria	3,71	92,9%
Comunicação dos resultado	3,73	93,3%
Serviços da auditoria	3,94	98,6%
Média Final	3,77	94,3%

- *Primeira Autoavaliação Periódica, com base no Modelo IA-CM*

Nos termos do art. 5º, da Portaria AUDIT/FNDE nº 1/2021, a autoavaliação periódica deve ser realizada de forma sistemática e abrangente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a

suficiência de toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Nesse sentido, a AUDIT definiu os procedimentos para a execução de sua 1ª Autoavaliação Periódica, adotando como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model/IA-CM*) para o Setor Público. Por se tratar da primeira experiência de autoavaliação, bem como pela complexidade das análises e assimilação das evidências, optou-se por verificar a existência e institucionalização dos macroprocessos (*KPA – Key Process Areas*) associados ao nível 2 da matriz do modelo IA-CM.

As avaliações foram realizadas com utilização de técnicas de sensibilização da equipe avaliadora, benchmarking e análise documental envolvendo: legislação e normativos vigentes, papéis e processos de trabalho, além das práticas de auditoria empreendidas pela AUDIT nos exercícios de 2021 e 2022.

O resultado da autoavaliação demonstrou que, mesmo sem o atingimento pleno do KPA de nível 2, a maior parte das práticas e dos procedimentos de auditoria realizados na unidade de Auditoria Interna são sustentáveis e repetíveis, estando documentados e disseminados entre os integrantes da equipe.

Por fim, foi elaborado Plano de Ação com o intuito de aprimorar os KPA já institucionalizados, bem como de atender às atividades essenciais dos KPA pendentes de existência ou institucionalização. Dentre as ações propostas, destacam-se, por exemplo, a formação continuada e aprofundada das equipes que atuam na AUDIT e o estabelecimento de plano periódico para a entrega dos serviços da atividade de auditoria.